



Processo: 16802/2025 - PLO 179/2025

Fase Atual: Elaborar Redação Final do Projeto de Lei

Ação Realizada: Redação Final Elaborada

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo de Lei

De: Procuradoria

Para: Secretaria Legislativa

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Roque Chile, tendo por objeto dispor sobre a instalação de pontos de coleta de lixo eletrônico pelo Município de Linhares e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Considerando a permissão de correção de técnica legislativa contida no art. 160, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, procedeu-se à supressão da expressão "revogando-se as disposições contrárias" disposta no final do art. 8º do Projeto de Lei Ordinária 179/2025, em obediência ao regramento estabelecido no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 c/c art. 15, § 1º, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Linhares-ES, 24 de março de 2026.

TAIS PEREIRA SANTOS

Assessor de Técnica Legislativa e Redacional





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Despacho Eletrônico de
Tramitação

Tramitado por: TAIS PEREIRA SANTOS



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500350031003200330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500350031003200330033003A005400

Assinado eletronicamente por **TAIS PEREIRA SANTOS** em **24/03/2026 13:43**

Checksum: **4852708E595C16ACF9BDCF7B5BECB7A56060D45D454E7B537C1EBCB3CD10D61A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500350031003200330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.